

EDITAL Nº 006/2018/SMGP/SMEDE

PROCEDIMENTO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 006/2018/ SMGP/SMEDE - PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, consubstanciado na Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006, Lei Federal Nº 11350/2006 e suas alterações, art. 198 da Constituição Federal, torna público e faz saber aos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP), para provimento de vagas(relacionados no anexo I) do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em função da necessidade extraordinária e excepcional do interesse público conforme as disposições que segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Procedimento Seletivo Púbico destina-se a selecionar profissionais para atender aos serviços e programas ligados a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
- **1.2** O contrato celebrado terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a depender da necessidade do Município.
- **1.3** O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- **1.4** Para a investidura dos cargos os candidatos devem preencher os requisitos descritos no item 3, desenvolver as atividades exigidas para o exercício da função conforme legislação vigente, o disposto no presente edital e seus anexos.
- **1.5** Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.arapiraca.al.gov.br, no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha e no Diário Oficial dos Municípios (AMA), sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais de publicação e convocação, bem como demais comunicados referentes a este processo.
- **1.6** Ao efetuar o cadastro o interessado afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.7 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial do Estado de Alagoas.
- **1.6** A relação preliminar dos classificados será divulgada no site www.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.
- **1.8** A classificação final será divulgada no site www.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.
- **1.9** Aos candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar a deficiência (anexo IV).
- **1.10** O candidato que deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção Pública. Neste caso, não caberá qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor da publicação.



- **1.11** O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, sem qualquer incidência da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se subsidiariamente, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o Regime Disciplinar.
- **1.12** A classificação neste **Processo Seletivo Púbico** gera apenas expectativa de direito à contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder à substituição em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

2- DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBICO

- **2.1** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo II**), bem como cópias dos documentos autenticadas em cartório ou cópias com apresentação dos documentos originais, os quais serão autenticados por servidor, devendo ser entregues em um envelope de cor branca, acompanhado da etiqueta de identificação (**Anexo III**).
- **2.2.** Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Grau de escolaridade, devidamente comprovado através de certificado de conclusão (Ensino fundamental ou médio).
- d) Comprovante de residência (água, energia, instituição bancária, operadora de cartão de crédito, etc) no nome do candidato, do bairro para o qual concorre a vaga (últimos 3 meses); no caso de cônjuge, comprovado através de certidão de casamento, no caso de aluguel, comprovante de residência acompanhado de declaração assinado pelo titular do comprovante apresentado e contrato de aluguel.
- e) Título de Eleitor e certificado de regularidade (disponível no site do TRE);
- **2.3** Os documentos deverão ser entregues pessoalmente no ato da inscrição e somente no Ginásio Municipal João Paulo II, localizado na Rua Delmiro Gouveia Parque Ceci Cunha, bairro Senador Teotônio Vilela Arapiraca/AL.
- **2.4** Não serão aceitos documentos fora do prazo desse edital ou enviados por fax, e-mail, ou outro meio eletrônico.
- **2.5** Após a realização da inscrição será publicada a relação homologada dos candidatos conforme cronograma do item 14, no site da Prefeitura www.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.
- **2.3.1** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Avaliação do Procedimento Seletivo Púbico o direito de eliminar quando houver erro, rasura, dados inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

3 DOS REQUISITOS PARA TODOS OS CARGOS

- **3.1** São requisitos para participar do Procedimento Seletivo Púbico:
- 3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- 3.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- 3.1.4 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;



- 3.1.5 Comprovar requisitos específicos exigidos da função no ato da convocação;
- **3.1.6** Não acumular cargo ou emprego público nas esferas, federal, estadual ou municipal, exceto o disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal;
- **3.1.7** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.
- **3.2.** Os candidatos que não preencherem os requisitos supra e infra, serão automaticamente eliminados.

4. DOS CARGOS OFERTADOS:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1) Auxiliar de Serviços Educacionais; 2) Monitor de Artes; 3)Monitor de Artesanato; 4) Monitor de Capoeira;5) Monitor de Dança; 6) Monitor de Karatê; 7) Monitor de Música – Canto; 8) Monitor de Música –Flauta; 9) Monitor de Música – Percussão; 10)Monitor de Música – Teclado;11) Monitor de Música – Violão; 12) Monitor de Xadrez; 13)Monitor oficineiro de Libras; 14) Técnico de Som; 15) Operador de Som; 16) Operador de Iluminação; 17) Motorista de Ônibus Escolar; 18) Eletricista; 19) Encanador; 20) Vigilante; 21) Cuidador; 22) Cuidador em Transito; 23) Monitor de Ginástica Rítmica.
ENSINO MÉDIO COMPLETO	24) Assistente Administrativo; 25) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; 26) Instrutor de Libras; 27) Interprete de Libras; 28) Ledor/Revisor/Transcritor de Braile; 29) Monitor de Teatro; 30) Monitor de apoio Especializado; 31)Recreador; 32) Agente de Portaria
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	33) Monitor de educação física; 34) Monitor de Filosofia; 35) Monitor de informática; 36) Monitor de Inglês;

5. DAS VAGAS OFERTADAS

- **5.5** As vagas ofertadas atenderão às necessidades à Administração Municipal, suprindo as necessidades dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o quadro de vagas (**anexo I**).
- **5.6** Do total de vagas ofertadas neste Procedimento Seletivo Púbico, **5%** (cinco por cento) está reservado para pessoas portadoras de necessidades especiais como prevê 5°, § 2° da Lei Municipal n° 1.782/93 e suas alterações, observando-se o arredondamento para maior, quando obtiver, em face da aplicação daquele percentual, fração igual ou superior a **0,5%** (meio por cento). Esta regra se aplica também no caso de surgimento de novas vagas para provimento durante o prazo de validade do referente procedimento.
- **5.6.1** Para fins de nomeação, a deficiência da qual o candidato alega ser portador deverá ter compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual concorre. Para provimento do cargo, serão consideradas pessoas com deficiência aqueles candidatos enquadrados na Lei Federal N° 7.853 de 24/10/1989 e Decreto Municipal N° 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações;



- **5.6.2** O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar a deficiência da qual é portador na Declaração de Atendimento Especial (**Anexo IV**), quando convocado, estar pronto a apresentar laudo médico da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença CID:
- **5.6.3** O candidato com deficiência que no ato da inscrição, não informar esta condição receberá em todas as etapas do Processo Seletivo Púbico tratamento igual ao previsto para os demais candidatos;
- **5.6.4** As vagas reservadas as pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de classificados e aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral para a função observada a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

- **6.1** Os candidatos serão submetidos à prova objetiva de caráter eliminatório.
- 6.1.2 A ordem de classificação na reserva técnica se fará de acordo com o Edital Nº 006/2018;
- **6.2** Estar na reserva técnica do Edital constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública condicionada a convocar os candidatos aprovados, cujo número de classificação exceder quantidade de vagas previstas no Edital de N° 006/2018.
- **6.2.1** Será desclassificado o candidato que no ato da convocação não comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição.

7. DA PROVA OBJETIVA

- **7.1** A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensurem as habilidades e conhecimentos exigidos pela função por meio de prova objetiva com questões de conhecimentos específicos da saúde na atenção primária, inclusive, das atribuições do cargo **(Anexo I)** para o qual se inscreveu.
- 7.1.1 O processo seletivo será efetuado em FASE ÚNICA.
- **7.2** O conteúdo das questões objetivas específicas está relacionado com as atribuições de cada cargo **(Conteúdo programático a ser estudado)**:

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Português	15
Objetiva	Conhecimento Específicos	15
1	OTAL	30

- **7.3** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 7.4 A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha resposta.
- **7.5**. Os locais e horários da prova objetiva serão divulgados posteriormente no site oficial da prefeitura www.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do centro administrativo Antônio Rocha, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- **7.6** A Prova será realizada no dia **28 de Outubro de 2018**, e qualquer alteração será divulgada no site oficial da Prefeitura www.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha, com antecedência mínima de 3 (três) dias.



- **7.7**. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário designado para o fechamento dos portões, munidos da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e um documento de identidade original com foto: cédula de identidade, carteira de órgão ou conselho de classe, certificado de alistamento militar, carteira nacional de habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou passaporte.
- **7.8**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.
- **7.9**. Não será admitido o ingresso do candidato na sala de prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item 7.7 do edital.
- **7.10**. Durante o a prova não será permitida comunicação entre candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como celulares, ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- **7.11**. Os candidatos deverão manter os celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame.
- **7.12** O candidato não poderá se ausentar da sala ou local de prova, salvo para ir ao banheiro, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal de sala.
- **7.13**. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos;
- **7.14**. Os últimos 03(três) candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para após assinarem o termo de recolhimento das provas em companhia dos fiscais de sala e coordenador.
- **7.15**. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos no Cartão de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- **7.16**. Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou questões respondidas com lápis.
- 7.17. Não haverá em hipótese alguma substituição do cartão-resposta.
- **7.18** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas, após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo solicitar a presença do fiscal da sala e entregar-lhe o cartão-resposta devidamente assinado, junto com o seu caderno de questões, e somente em seguida levantar-se da cadeira. O candidato somente poderá levar seu caderno de questões se permanecer até o final da aplicação do certame. Após o término da prova, o candidato não poderá permanecer nas dependências do local de aplicação de prova.
- **7.19**. Será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que não devolver o cartão de respostas, não assinar nos campos devidos ou zerar algumas das provas de conhecimentos específicos ou de Português.
- 7.20. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada nem revisão de provas.
- 7.21. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão nos previstos neste edital.
- **7.22**. As candidatas lactantes, que desejarem amamentar durante a realização da Prova, deverão entregar solicitação por escrito para a Comissão Organizadora do Procedimento Seletivo Púbico, no período da inscrição localizada no Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, 1.185, bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, até 05 (cinco) dias antes da prova.



- **7.22.1**. Havendo candidata lactante, desde que enviado a solicitação nos termos do edital está poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por fiscal, para amamentar durante a realização da prova, permanecendo em sala reservada para esta finalidade.
- 7.22.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **7.22.3** O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- **7.22.4**. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactante e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- **7.23** Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer a qualquer regulamento constante desde edital, persistência em comunicação entre candidatos e consultas vedadas no item 7.10 deste edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final da prova objetiva, na área de conhecimento a que se inscreveu.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1** Nos casos de empate na classificação da prova objetiva, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada:
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos (prova objetiva);
- c) Candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;
- **9.2** A Prefeitura Municipal de Arapiraca dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados no site oficial do Município www.arapiraca.al.gov.br, bem como no mural do Centro Administrativo Antônio Rocha.

10. DOS RECURSOS

- **10.1** Os recursos serão impetrados exclusivamente por escrito, dentro dos prazos estipulados no cronograma do PROCEDIMENTO SELETIVO PÚBICO, conforme item 14 do Edital, devendo, para tanto, o candidato entregar recurso documentando o fato pelo qual solicita recurso, o nome do candidato, a opção da função e telefone para a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBICO, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada no centro Administrativo Antônio Rocha.
- **10.2** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item anterior deste edital.
- 10.3 Será admitido recurso contra:
- a) Questões da Prova Objetiva;
- b) Edital de divulgação dos resultados da prova objetiva.
- **10.3.1**. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referido.



- **10.4**. Não será aceita na condição de recurso a inclusão de documentação não declarada no ato da inscrição.
- **10.5**. Admitido o recurso, caberá à Comissão de Procedimento Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, por decisão de recurso deferido ou indeferido, procedendo caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados, com a devida publicação no site oficial da Prefeitura e Mural do centro Administrativo Antônio Rocha.

11. DA CONVOCAÇÃO

- **11.1** A convocação dos candidatos aprovados será efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública de acordo com a classificação e a requerimento da Secretaria Municipal da Saúde, através do endereço eletrônico www.arapiraca.al.gov.br e mural de publicações do Centro Administrativo Antônio Rocha, devendo comparecer nos dias e horários determinados no ato da convocação.
- **11.2** O não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido na Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

12. DA CONTRATAÇÃO

- **12.1**. Os candidatos aprovados dentro do quadro vagas serão convocados na medida da necessidade da Administração pública.
- 12.2 O candidato classificado convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Documento de identidade:
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atual, no nome do contratado nos últimos 03 (três) meses; no caso de filiação, comprovada através de documentos oficiais (identidade, certidão de nascimento, etc.); no caso de cônjuge, comprovado através de certidão de casamento, no caso de aluguel, comprovante de residência acompanhado de declaração assinado pelo titular do comprovante apresentado e contrato de aluguel.
- d) Grau de escolaridade, devidamente comprovado através de certificado de conclusão (nível fundamental ou médio).
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE);
- f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou Comprovante de inscrição do NIT;
- g) Dados bancários (conta-corrente da Caixa Econômica Federal);
- **12.3**. Os candidatos selecionados serão convocados nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006, Lei Federal nº 11350/2006 e suas alterações, art. 198 da Constituição Federal.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

- **13.1** A Seleção para contratação terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da administração Pública.
- **13.2** O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

14. DO CRONOGRAMA



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO				
EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO		
Publicação do Edital	03/08/2018	Até as 18horas		
Período de inscrições (Ginásio João Paulo II, Parque Ceci Cunha)	03 a 05/09/2018	A partir das 8h00 até as 14h00		
Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos.	10/09/2018	Até as 18h00		
Prazo para apresentação de recursos contra as inscrições.	11/09/2018	Até as 14h00		
Homologação das inscrições e divulgação dos locais de prova. (locais a ser divulgado no site: www.arapiraca.al.gov.br e mural do Centro Administrativo)	22/10/2018	Até as 18h00		
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	28/10/2018	Conforme item 7.6		
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (Preliminar)	29/10/2018	Até as 18h00		
Interposição de recursos contra o gabarito da Prova Objetiva (entregar formulário no centro Administrativo).	30/10/2018	A partir das 8h00 até as 14h00		
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	06/11/2018	Até as 18h00		
Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial).	06/11/2018	Até as 18h00		
Divulgação do Resultado Preliminar	08/11/2018	Até as 18h00		
Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.	09/11/2018	A partir das 8h00 até as 14h00		
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	13/11/2018	Até as 18h00		
Publicação do Resultado Final e Definitivo para Homologação	13/11/2018	Até as 18h00		

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- **15.1**. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, devendo apresentar razões por escrito à Comissão Especial, junto ao Protocolo Geral do Centro administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, 1.185, bairro Santa Edwiges, na cidade de Arapiraca/AL, mediante requerimento datado e assinado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação do Edital, no horário das 8h00 ás 14h00.
- **15.2.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1**. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente, de acordo com o quadro de vagas.
- **16.2** O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa



- 16.3. Os classificados aprovados serão convocados obedecendo à ordem de classificação.
- **16.4**.A Contratação e lotação será efetuada por ordem de apresentação da documentação do convocado.
- **16.5** A Classificação Final do Processo Seletivo Púbico será homologada pelo excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arapiraca e publicado no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, através do endereço eletrônico www.arapiraca.al.gov.br, no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha e no Diário Oficial dos Municípios (AMA).
- **16.6.** Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Coordenação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Púbico.

Arapiraca, 03 de Agosto de 2018

Antonio Lenine Pereira Filho Secretário Municipal de Gestão Pública